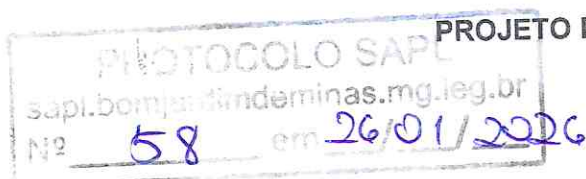




MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _ DE 2026



Denomina como “Espaço Educacional ‘Professor Júlio Maciel’” o imóvel existente na Avenida Governador Valadares, nº 85, bairro Centro, neste Município.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Avenida Governador Valadares, nº 85, bairro Centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, foi desapropriado pelo Poder Executivo municipal para sediar a Secretaria Municipal de Educação e a Biblioteca Municipal “Irmã Inácia”;

CONSIDERANDO os grandiosos serviços prestados pelo Professor Júlio Maciel Ferreira ao povo de Bom Jardim de Minas;

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia como “Espaço Educacional ‘Professor Júlio Maciel Ferreira’”, o imóvel localizado na Avenida Governador Valadares, nº 85, no bairro Centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a nomeação de imóvel pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas, localizado na Avenida Governador Valadares, nº 85, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Fica nomeado como “Espaço Municipal ‘Professor Júlio Maciel Ferreira’”, o imóvel pertencente ao Município de Bom Jardim de Minas, localizado na Avenida Governador Valadares, nº 85, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para concretização da homenagem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal